Lei n.º 2544, de 18 de Junho de 2001.
Dá denominação a Via Pública

O Prefeito do Município de Leme no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"RUA JOSÉ FERREIRA GONÇALVES"**, a Rua nº 3 (três), do Jardim Residencial Quaglia, neste município de Leme (SP).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Junho de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme